



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

PORTARIA Nº 244, de 20 de maio de 2024

Constituir grupo de trabalho para elaborar o Código de Ética da Agrodefesa.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023, e

Considerando a Auditoria de Gerenciamento de Riscos realizada na Agrodefesa pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE), que gerou o Informativo de Ação de Controle/IAC nº 34/2023 (SEI nº 60382318), onde apresenta os resultados obtidos por esta pasta no Ranking do Programa de Compliance Público 2023;

Considerando que o Informativo de Ação de Controle/IAC nº 34/2023, recomenda que a Agrodefesa elabore o Código de Ética específico, resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Código de Ética da Agrodefesa, fundamentado no Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, Decreto nº 9.837, de 23 de março de 2021 (SEI nº 60386652).

§ 1º Os integrantes do GT terão acesso irrestrito às informações necessárias, no âmbito das unidades básicas e complementares da Agrodefesa, para cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 2º Poderão também os integrantes do GT solicitar a colaboração de outros servidores desta pasta, para participação em reuniões, dentre outras atividades, para atendimento do estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o GT supracitado:

I - Coordenadora do GT:

a) Karla Caetano Fernandes, membro da Gerência da Secretaria-Geral;

II - Membros:

a) Ramon Rizzo Vasques, membro da Comissão de Sindicância/Presidência;

b) Sávio Carrijo Carvalho, Coordenador da Regional Alto Araguaia;

c) Renner Mark dos Santos Teixeira, Assessor do Diretor de Gestão Integrada;

d) Priscilla Vanesa Rodrigues Gonçalves, Gerente do Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos;

e) Janilson Azevedo Júnior, Gerente de Fiscalização Agropecuária;

f) Leonardo Barros de Macedo, Assessor do Diretor de Defesa Agropecuária; e

g) Roberleine de Freitas Santos, Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º A participação dos servidores designados no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não ensejará remuneração e dará sem prejuízos das suas funções habituais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 20/05/2024, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60438889** e o código CRC **90707268**.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa

Avenida Laurício Pedro Rasmussem, nº 2535, Setor Vila Yate, Bloco 1, Goiânia - GO CEP 74621-005

Fone: (62) 3201-6758 E-mail: presi@agrodefesa.go.gov.br



Referência: Processo nº 202400066006597



SEI 60438889